



### DOCUMENTAÇÃO PARA USO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

O Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento publicou a [Portaria nº 1, de 27 de Dezembro de 2021](#), a respeito de procedimento para reconhecimento de termos associados à Indicação Geográfica (IG). Essa indicação aplica-se a produtos que apresentam qualidades particulares, atribuíveis à sua origem geográfica, e que por isso recebem nome que indica sua procedência.

No acordo MERCOSUL-UE foram estabelecidos procedimentos para o reconhecimento da IG para produtos como lácteos, vinhos, entre outros. De acordo com a Portaria, o prazo é de 60 dias (a partir de 5 de janeiro) para o envio de documentação comprobatória de cumprimento com os requisitos do texto provisório do Acordo MERCOSUL-EU, para pessoas físicas e jurídicas. Esse procedimento garantirá o direito de usar termos associados às indicações geográficas protegidas. O uso prévio caracteriza-se da seguinte forma nos produtos lácteos, por exemplo:

- I - **Fontina**: utilizado antes de 25 de outubro de 2012 no território do Brasil;
- II - **Gorgonzola**: utilizado antes de 25 de outubro de 2017 no território do Brasil;
- III - **Grana**: utilizado antes de 25 de outubro de 2012 no território do Brasil;
- IV - **Gruyere/Gruyère**: utilizado antes de 25 de outubro de 2012 no território do Brasil;
- V - **Parmesão**: utilizado antes de 25 de outubro de 2017 no território do Brasil;
- VI - **Genebra**: utilizado antes de 25 de outubro de 2017 no território do Brasil; e
- VII - **Steinhaeger/Steinhäger**: utilizado antes de 25 de outubro de 2017 no território do Brasil.

Para comprovação de uso comercial dos termos associados à IG é necessário apresentar **pelos menos uma** das comprovações estabelecidas no artigo 2º da Portaria, como:

- (i) Cópia de rótulo datado ou foto do produto com data impressa;
- (ii) Cópia de catálogo promocional/publicitário datado;
- (iii) Endereço de sítio eletrônico com endereço virtual (URL); ou
- (iv) Cópia de nota fiscal datada.

Confira mais detalhes acerca das exigências e do meio de entrega dos documentos por meio da [Portaria](#).

Para mais informações: [consultoriacin@fiemg.com.br](mailto:consultoriacin@fiemg.com.br) / 31 3263-4726

